



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 539/95

Autoriza a promoção das Festividades da Expo
sição Agropecuária e dá outras providências.

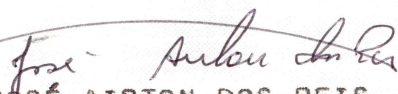
O Povo do Município de Natércia, Estado de Minas Ge
rais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome san
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, jun
tamente com a Comissão Organizadora, promover as festividades da Ex
posição Agropecuária de Natércia, de 30.08.95 a 03.09.95.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da promoção da
promoção referida no artigo anterior, correrão por conta de Dotações
próprias do Orçamento vigente, podendo o Poder Executivo anular par
cial ou totalmente outras Dotações do mesmo e abrir Crédito Especi
al até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 02 de agosto de 1 995.


JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL